

EDITAL Nº 19/2018 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CURITIBA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR n. 1276, de 10 de outubro de 2017, torna público o Edital com as normas que regem o **Processo Seletivo Simplificado para ingresso de portadores de diploma em cursos técnicos subsequentes**, modalidade presencial, do Campus Curitiba, para o primeiro semestre de 2018.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I - Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II - na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III - na Resolução CNE/CEB nº 4, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- IV - na Resolução IFPR nº. 13, de 1 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art. 2º. Este Edital tem como objeto o **Processo Seletivo Simplificado de ocupação de vagas ociosas em cursos técnicos subsequentes em modalidade presencial, no Campus Curitiba, para portadores de diploma de cursos técnicos de nível médio.**

Art. 3º. Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de curso técnico de nível médio o ingresso, **a partir do 2º (segundo) período letivo do curso**, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste Edital, do estudante que **possua diploma de curso técnico de nível médio** em curso afim ao qual está ingressando.

Parágrafo único. Os cursos afins devem ser definidos nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, do Ministério da Educação.

Art. 4º. Entende-se por Cursos Técnicos de Nível Médio os cursos ofertados pelas formas:

- I - **Integrada** - ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, emitindo habilitação profissional técnica de nível médio e, ao mesmo tempo, conclusão do Ensino Médio;

II - **Concomitante** - ofertada a partir do 2º ano do Ensino Médio, emitindo habilitação profissional técnica de nível médio paralelamente à conclusão do Ensino Médio;

III - **Subsequente** - ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

Art. 5º. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados neste Edital os interessados deverão comprovar:

- I - possuir Ensino Médio completo;
- II - possuir o diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio, na forma integrada, concomitante ou subsequente.

Art. 6º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise do currículo do interessado, visando ao aproveitamento de componentes curriculares já cursados anteriormente ao ingresso.

Art. 7º. Este Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas ociosas e, por isso, os aprovados ingressarão em cursos em andamento.

Art. 8º. As vagas ofertadas por este Edital estão dispostas no **Anexo I** e são presenciais. As aulas ocorrerão no Campus Curitiba do IFPR, localizado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições ocorrerão de **23 de fevereiro a 01 de março de 2018**, através da entrega da seguinte documentação à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, sita na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba:

- I - Para egressos do IFPR:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.

- II - Para egressos de outras instituições de ensino:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

- o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - a situação em cada componente curricular/disciplina.
- d) Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- e) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso técnico de nível médio realizado.

Art. 10. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso.

Art. 11. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (**Anexo III**), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no **art. 9º**.

Art. 12. A publicação da **homologação das inscrições** será divulgada em edital na página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>), no **dia 02 de março de 2018**.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 13. Será designada por portaria da Direção Geral do Campus Curitiba, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 14. Caberão às Comissões Locais:

- I - a análise da documentação de cada candidato;
- II - a publicação da homologação das inscrições;
- III - a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV - a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Art. 15. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I - candidatos egressos do IFPR;
- II - candidatos egressos de outra instituição pública de educação;
- III - candidatos egressos de instituições privadas de educação.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 16. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta, conforme os critérios estabelecidos no **art. 15**.

Parágrafo único. O IFPR poderá classificar o candidato em período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 17. O **resultado provisório** da classificação dos candidatos será divulgado no dia **05 de março de 2018** página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O **pedido de recurso** em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, no dia **06 de março de 2018**.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o **Anexo III** deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18. O **resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo** do Processo Seletivo será divulgado no dia **07 de março de 2018**, por meio da página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 19. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 20. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

Art. 21. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 22. É garantida ao estudante ingressante portador de diploma de curso técnico de nível médio a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso em curso ofertado neste edital.

Art. 23. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 24. O estudante ingressante portador de diploma de curso técnico de nível médio poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I - Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II - Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 25. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o **registro acadêmico** na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba nos dias **08 e 09 de março de 2018**.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- II - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III - Número de inscrição no CPF;
- IV - Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- V - Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VI - Uma foto colorida 3x4 recente;
- VII - Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 27. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no **art. 25** perderá o direito à vaga.

Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, acompanhada dos documentos dispostos no **art. 26**.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 29. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>).

Art. 30. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 31. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>).

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
De 23/02 a 01/03/2018	Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba (Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba)

02/03/2018	Homologação dos candidatos inscritos	Site do Campus Curitiba (http://curitiba.ifpr.edu.br/)
05/03/2018	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Site do Campus Curitiba (http://curitiba.ifpr.edu.br/)
06/03/2018	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba (Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba)
07/03/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Site do Campus Curitiba (http://curitiba.ifpr.edu.br/)
08 e 09/03/2018	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba (Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 33. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 34. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 35. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e ocasionarão a perda da vaga.

Art. 36. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 37. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 38. Em caso de dúvidas, o Campus atenderá os candidatos na Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, Curitiba.

Art. 39. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 40. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 41. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Curitiba, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR MEDEIROS
Diretor de Ensino Superior e Pós-graduação no exercício da
Pró Reitoria de Ensino
Instituto Federal do Paraná
(o original encontra-se assinado)

ANEXO I - EDITAL Nº 19/2018 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CURITIBA

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Eletromecânica	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Matutino	3º semestre	3
Técnico em Eventos	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Massoterapia	Subsequente	Matutino	2º semestre	5
Técnico em Massoterapia	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	3º semestre	5
Técnico em Processos Fotográficos	Subsequente	Vespertino	2º semestre	5
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Subsequente	Vespertino	2º semestre	3
Técnico em Prótese Dentária	Subsequente	Vespertino	3º semestre	2
Técnico em Prótese Dentária	Subsequente	Noturno	3º semestre	2
Técnico em Telecomunicações	Subsequente	Noturno	3º semestre	3
Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	2º semestre	5
TOTAL				63

ANEXO II - EDITAL Nº 19/2018 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE
DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CURITIBA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de portador de diploma em curso técnico subsequente do Campus Curitiba.

CURSO: _____

NOME:		
R.G:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
EMAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- () Cópia do diploma de curso técnico de nível médio .

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de portador de diploma em curso técnico subsequente do Campus Curitiba, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº **19/2018**.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo

ANEXO III - EDITAL Nº 19/2018 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE
DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CURITIBA

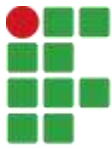
PROCURAÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na _____
_____, nomeio e constituo
meu (minha) bastante procurador(a)
_____,
estado civil _____, RG
nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na
rua/av. _____
_____, para representação
do candidato _____, CPF nº _____,
no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de
portador de diploma em curso técnico subsequente do Campus Curitiba, em
atendimento ao Edital Proens/IFPR nº **19/2018**.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado



ANEXO IV - EDITAL Nº 19/2018 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PORTADOR DE
DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS CURITIBA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RES.: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de portador de diploma em curso técnico subsequente do Campus Curitiba, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº **19/2018**.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura